

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

0223

S O L I C I T A Ç Ã O E A U T O R I Z A Ç Ã O
=====

EU, Simão Benedito C. Filho, so-
licito 385,00 Certificados de COMPRA
da Companhia Brasileira de Distribuição - PÃO-DE-AÇÚCAR, para se-
rem descontados em folha de pagamento no mês de setembro / 89

Cuiabá, 31 de agosto de 1989

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

R E C I B O
=====

EU, Simão Benedito C. Filho,
RECEBI NCZ\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco
centos e noventa e nove # #)
em CERTIFICADOS DE COMPRA da Cia. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO
-DE-AÇÚCAR.

Cuiabá, de de 19

[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO		Data da Emissão: 15 / 05 / 67		Grupo N.º								
				Profissão:		Classe:		Ser Cod. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2</td><td>2</td><td>3</td></tr></table>						2	2	3
								2	2	3						
				Cargo: DESENHISTA		Nível: 22		Matricula N.º								
Exercício: 1.991		N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 05		N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 03												
				Lotação: DIVISÃO DE PROJETOS												

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		112.088,59	112.088,59	112.088,59	112.088,59	112.100,00	00	112.100,00	184.100,00	229.800,00	243.000,00	243.000,00	242.000,00	242.000,00	
Representações		Dev. IRRF →		4.894,18				Devolução 5.º Transp. →	10.080,00	Devol. IRRF →			66.149,23		
Horas Extras							Abono Lei 7.987/78 →	35.400,00	20.200,00			29.000,00			
Insalubridade *		4.930,34	6.358,18	6.800,00	6.800,00	6.800,00	-	9.265,00	14.442,64	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	
Diferença Salário							104.516,50	Devol. Faltas →							
Diárias				Abono →	122.744,29	15.000,00	15.000,00	15.000,00							
Férias					140.449,35										
Adicional 46 %		51.560,45	51.560,45	51.560,46	51.560,46	89.808,00	-	89.808,00	89.808,00	116.640,00	116.640,00	130.560,00	130.560,00	130.560,00	
Abono Const.					56.816,46										
Abono Pec.							194.406,22								
AJ Custo								Devolução Desconto →	932,36						
13.º Salário															
Salário Família		1.848,84	2.384,31	2.550,00	2.550,00	2.550,00	3.444,00	3.444,00	5.422,24	6.300,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00	
TOTAL DOS PROVENT.		140.428,52	172.391,83	144.893,53	142.303,94	286.258,00	344.399,42	289.650,00	332.504,88	401.466,68	348.632,36	420.620,00	486.469,23	419.360,00	
I A P A S		9216,81	11.885,99	12.418,04	25.429,14	12.412,04	10.451,65	12.419,04	14.000,00	34.644,00	34.644,00	41.936,00	41.936,00	41.936,00	
Contribuição Sindical				3.436,88											
Seg. Boa Vista *		356,00	356,00	356,00	-	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.620,00	1.620,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros *		683,00	8.164,00	11.026,00	11.026,00	13.942,00	13.942,00	13.942,00	18.301,00	20.484,00	23.864,00	28.665,00	34.243,00		
Imposto de Renda		8.916,00	9.113,00	4.531,00	14.804,83	11.102,00	683,00	11.349,00	12.138,00	20.644,00	13.644,00	14.936,00	2442,00	14.936,00	
ASPEMAT								Faltas →	14.946,68						
Anulação de Provent.															
D.B./A.S.C.		10.000,00	10.000,00	10.000,00	23.090,25	4.309,45	1.000,00		9.530,00	9.550,00					
Adiant. Salarial					Rifa Sind. Pol. →		1.000,00								
A.S. CODEMAT *		1120,88	1120,88	1120,88	1120,88	1121,00	1121,00	1121,00	1841,00	2.228,00	2.430,00	2.430,00	2.420,00		
Sindicato		560,44	560,44	560,44	→	3363,00	1121,00	1121,00	→	2.228,00	4.860,00	2.430,00	2.420,00		
Sind. Amigos		616,28	494,44	850,00	850,00	850,00	1159,00	1159,00	1.809,08	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00		
G.R.O.E. (Proventos)		2.942,00	2.942,00	2.942,00	2.942,00	2.942,00	2.942,00	4.926,00	4.926,00	4.926,00	6.642,00	6.642,00	6.642,00		
Contribuição		50.000,00	58.000,00												
Descont. Salário			6.105,00	5.600,00	9.894,00	5.081,00	5.000,00		6.249,00		4.919,00	4.650,00	18.240,00		
União Trabalhadora					6.160,00	5.880,00			10.089,00	10.080,00		12.800,00	16.320,00		
União Trabalhadora				50.000,00	50.000,00	15.500,00	15.000,00	41.000,00	42.000,00	50.000,00	55.000,00	66.000,00	80.000,00		
União Trabalhadora									8.024,00						
União Trabalhadora												1.000,00			
União Trabalhadora												2.000,00			
TOTAL DE DESCONT.		90.595,41	109.042,08	106.464,64	145.345,10	80.912,82	53.529,65	89.410,07	144.996,46	160.964,00	155.186,00	190.209,00	212.343,00	56.842,00	

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.82	881.000		

Nome: SILVIO BENEDITO CASTELO FLEIO

Profissão: _____

Cargo: DESENHISTA-PROJETISTAExercício: 1.982Lotação: DIR-DE OPERAÇÕES-DIVISÃO DE PROJETOSData da Admissão: 15.05.67

Classe: _____

Nível: 15N. Dep. Econ. Imp. Renda - 05 Cr\$N. Dep. Econ. Sal. Família 04 Cr\$

GRUPO N.º

DEP. 03001001

MATRÍCULA N.º

2º SEMESTRE 19/	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$							
Salário Contribuição							
IPEMAT S/ Cr\$							
LÍQUIDO A RECEBER							
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
Salários		25.054,36	24.937,10	16.431,33	25.222,33	28.196,11	61.733,00
Gratificações							
Representação							
Horas Extras		0 - 15/95					
Díarias							
Férias							
Sub-Total							
Salário Família		2.661,00	2.088,00	2.881,00	3.221,00	4.111,00	4.148,00
Ajuda de Custo							
13º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS							88.190,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
IPEMAT-Cont.		1.054,00	6.349,68	6.111,51	6.101,03	1.000,00	4.938,04
IPEMAT-Dif.							
Cont. Sindical							
Seguros		5.610,00	5.760,00	5.610,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00
Do. Férias		54.282,44					
13º F. F.		2.226,00					
SUB TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA							
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
BEMAT S/A							
Adiantamentos							
F.A.S.C.						4.553	4.583,00
A.A. CODEMAT		4.330,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	5.760,00	8.300,00
Imp. Rend. Ret. Font. ASPEMAT		2.410,00	2.410,00	2.410,00	2.410,00	2.410,00	2.410,00
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES							
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							2.000,00

* Cópia 05/12/82

FICHA FINANCEIRA

partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
12.07.81	43596,00		
12.01.82	60957,00		

Nome: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO

Profissão:

Cargo: DESENHISTA PROJETISTA

Exercício: 1982

Lotação: DIR. OPERAÇÕES - DIVISÃO DE PROJETOS

Data da Admissão: 15.05.67

Classe:

Nível: 15

N. Dep. Econ. Imp. Renda - 05 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família 04 Cr\$

GRUPO N.º

D E P.

MATRÍCULA N.º

1º SEMESTRE 19	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$							
Salário Contribuição							
IPEMAT S/ Cr\$							
LÍQUIDO A RECEBER	52.475,00	44.998,05	50.413,55	56.534,44	58.985,10	115.496,81	over 111 50
PROVENTOS GERAIS	Cód. JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Salários		60.957,00	52.824,40	60.957,00	60.957,00	58.985,10	60.412,7
Gratificações							
Representação							
Horas Extras				4F			
Diárias							
Sub-Total		60.957,00					
Salário Família		1.530,00	1.530,00	1.530,00	1.530,00	2.160,00	2.880,00
Ajuda de Custo							
15.º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS		62.487,00		62.487,00	62.487,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		4.877,00	4.926,35	4.876,56	4.876,56	4.740,11	4.876,56
ASPEMAT		143,00	143,00	143,00	204,00	204,00	
Cont. Sindical				203,59			
Seguros		256,00	256,00	256,00	376,00	576,00	576,00
SUB TOTAL DEDUTÍVEL							
IMP. RENDA		5.276,00					
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód. JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
BEMAT S/A	Cons.	4.430,00	4.430,00	4.430,00	—		17.690,00
Adiantamentos	Saldo						
	Cons.						
	Saldo						
	Cons.						
A.A. CODEMAT	Saldo						
SUB TOTAL		306,00	306,00	306,00	806,00	438,00	432,00
IMP. Rend. Rel. Font.		—					
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		4.736,00					
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF	CONTROLE
NOME	
ENDEREÇO	

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	N.º CPF	CONTROLE
ENDEREÇO		

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
Salário	8.710.734,00	470.559,00
13º Salário	1.037.114,00	,00
Adicional	1.306.608,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
	,00	,00
TOTAL	11.049.456,00	470.559,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS	TRIM	RENDIMENTOS - CRS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CRS
1.º	1.912.329,00	89.811,00	3.º	3.096.342,00	167.898,00
2.º	1.912.329,00	90.831,00	4.º	4.128.456,00	122.019,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CRS
Impostos	934.946,00
Seguro	31.200,00
ASC	155.862,00
Asseguradora	12.000,00
Cont. Sindical	18.476,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	1.040.484,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CRS
Salário Família	223.448,00
	,00
	,00
	,00
TOTAL	223.448,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL	DATA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	
D E P.	
MATRÍCULA N.º	
Data da Admissão:	15/05/67
Classe:	15
Nível:	15
N. Dep. Econ. Imp. Renda:	02 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família:	01 Cr\$ 61,32

Nome:	SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO
Profissão:	
Cargo:	DESENHISTA
Exercício:	1978
Lotação:	D.E.G.E.

A partir de	01-01-78
Venc. Padrão	626,40
Gratificação	
Hora Extra (Sal Hora)	

2.º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição INPS S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		4.733,41	4.733,41	4.733,41	5.663,41	4.443,41	4.443,41	6.220,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00
Salário Família		61,32	61,32	61,32	61,32	61,32	61,32	—
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		6.325,32	6.325,32	6.325,32	6.325,32	6.325,32	6.325,32	6.264,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
INPS - Cont.		501,12	501,12	501,12	501,12	501,12	501,12	—
INPS - Compl.								
Cont. Sindical								
Seguros		124,00	124,00	124,00	124,00	124,00	124,00	—
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		625,12	625,12	625,12	625,12	625,12	625,12	—
OUTRAS CON-SIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Caixa Econômica	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
Bemat	Cons.	930,00	930,00	930,00	—	1.220,00	1.220,00	966,79
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A. A. CODEMAT		36,79	36,79	36,79	36,79	36,79	36,79	—
SUB TOTAL		966,79	966,79	966,79	36,79	1.256,79	1.256,79	—
Imp. Rend. Ret. Font.		—	—	—	—	—	—	40,00
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		966,79	966,79	966,79	36,79	1.256,79	1.256,79	40,00
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	
D E P.	
MATRÍCULA N.º	
Data da Admissão: 15.05.67	
Classe:	
Nível:	15
N. Dep. Econ. Imp Renda	04
N. Dep. Econ. Sal. Família	03
	Cr\$ 920,00

Nome:	SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO		
Profissão:	DESENHISTA		
Cargo:	1.980		
Exercício:	Setor de Desenho - Dir. Operações		

A partir de	1-7-80	Venc. Padrão	20.340,00	Gratificação		Hora Extra (Sal. Hora)	
-------------	--------	--------------	-----------	--------------	--	------------------------	--

2.º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		18.490,00	18.581,00	22.631,00	17.571,00	17.140,00	21.579,00	21.635,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
Salários		20.311,00	20.311,00	20.311,00	19.634,00	18.280,00	20.311,00	
Gratificações								
Representação							2.708,00	
Horas Extras				4.827,00	11.059,00		5 mil a reemb. de 04 dias de salar	
Diárias								
Sub - Total		20.311,00	20.311,00	25.138,00	30.693,00	18.280,00	23.019,00	
Salário Família		344,00	344,00	516,00	516,00	720,00	720,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário	12/12							21.635,00
TOTAL DOS PROVENTOS		20.655,00	20.655,00	25.654,00	31.209,00	19.000,00	23.739,00	21.635,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
IPEMAT-Cont.		1.625,00	1.625,00	2.011,00	2.455,00	1.462,00	1.842,00	
ASPEMAT		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
Cont. Sindical								
Seguros		124,00	124,00	124,00	124,00	124,00	124,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		1.799,00	1.799,00	2.185,00	2.629,00	1.636,00	2.016,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.				10.155,00			
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		366,00	275,00	723,00	228,00	194,00	144,00	
SUB TOTAL					10.383,00			
Imp. Rend. Ret. Font.				115,00	626,00			
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		366,00	275,00	838,00	11.009,00	194,00	144,00	-
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº _____
 D E P. _____
 MATRICULA Nº _____

Data da Admissão: 15.05.67
 Classe: _____
 Nível: 15

N. Dep. Econ. Imp. Renda: 04 Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: 03 Cr\$ 1.530,00

Nome: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO
 Profissão: _____
 Cargo: DESENHISTA PROJETISTA
 Exercício: 1.981
 Lotação: S.DE DESENHO=DIRETORIA DE OPERAÇÕES

A partir de: 10/07/81
 Ven. Padrão: 43.596,00
 Hora Extra (Sal. Hora): _____
 Gratificação: _____

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RÉCEBER		33.676,00	25.003,00	10.253,00	27.633,00	10.386,00	29.167,00	21.798,00
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO. 28 dias	SET. 17 dias	OUT.	NOV. 15 dias	DEZ. 29 dias	TOTA 06/12
Salários		43.596,00	40.690,00	24.704,00	43.596,00	21.798,00	42.143,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		43.596,00	40.690,00	24.704,00	43.596,00	21.798,00	42.143,00	
Salário Família		1.068,00	1.068,00	1.068,00	1.068,00	1.530,00	1.530,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário	6/12							21.798,00
TOTAL DOS PROVENTOS		44.664,00	41.758,00	25.772,00	44.664,00	23.328,00	43.673,00	21.798,00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
IPEMAT-Cont.		3.488,00	3.255,00	1.976,00	3.488,00	1.744,00	3.371,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	143,00	143,00	206,00	143,00	
Cont. Sindical								
Seguros		256,00	256,00	256,00	256,00	256,00	256,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		3.844,00	3.611,00	2.375,00	3.887,00	2.206,00	3.770,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
BEMAT S/A	Cons. 443000	4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00	mon/8
	Saldo							
Adiantamentos	Cons. 2.50000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	6.000,00	6.000,00	DEZ/81
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		214,00	214,00	214,00	214,00	306,00	306,00	
SUB TOTAL		13.144,00	13.144,00	13.144,00	13.144,00	10.736,00	10.736,00	
Imp. Rend. Ret. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		7.144,00	13.144,00	13.144,00	13.144,00	10.736,00	10.736,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

C O D E M A T

NOME:

Simão Benedito Castelo Filho

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário <u>1781.308,49</u>	—
5.2 - 13º Salário <u>88.190,00</u>	
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
TOTAL .. <u>869.498,49</u>	Cr\$ —

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPEMAT	<u>91.834,66</u>
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	<u>2.031,89</u>
TOTAL	Cr\$ <u>93.866,55</u>

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	—
7.2 - Seguro	<u>5.952,00</u>
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	<u>5.908,00</u>
7.4 - A S P E M A T	<u>2.265,00</u>
TOTAL	Cr\$ <u>14.125,00</u>

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	—
8.2 - Ajuda de Custo	—
8.3 - Salário Família	<u>30.976,00</u>
TOTAL	Cr\$ <u>30.976,00</u>

C O D E M A T

NOME: Simão Genedito Costa

RENDIMENTOS GRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	208.938,00	741,00
5.2 - 13º Salário	21.635,00	
5.3 - Horas Extras	15.886,00	
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Ilometragem		
5.8 - Insalubridade		
T O T A L		741,00
	246.459,00	

DEDUÇÕES CEDULARES	R\$
6.1 - IPEMAT	12.986,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	683,73
T O T A L	18.469,73

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	1.488,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.416,00
7.4 - A S P E M A T	500,00
T O T A L	4.404,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	3.980,00
T O T A L	

C O D E M A T

N O M E: Simar Benedito Castelo Filho

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	39.584,00	43.848,00
5.2 - 13º/	6.264,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
T O T A L:.....		

40,00

87.696,00

DEDUÇÕES CEDULARES		Cr\$
6.1 - IPEMAT	3.006,72	3.006,72
6.2 - IMPOSTO DE RENDA	Sindical	208,80
T O T A L:.....		3.215,52

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		
7.2 - SEGURO	944,00	639,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	220,94	177,82
7.4 - ASPEMAT		
T O T A L:.....		815,82

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - DIÁRIAS		
8.2 - AJUDA DE CUSTO		
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA	367,92	296,40
T O T A L:.....		

C O D E M A T

N O M E: _____

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	81.432,00	—
5.2 - 13º/	6.264,00	40,00
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
T O T A L:	87.696,00	40,00

DEDUÇÕES CEDULARES		Cr\$
6.1 - IPEMAT		6.013,44
6.2 - IMPOSTO DE RENDA		208,80
T O T A L:		6.222,24

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA		Cr\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		—
7.2 - SEGURO		1.382,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT		398,56
7.4 - ASPEMAT		—
T O T A L:		1.780,56

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS		Cr\$
8.1 - DIÁRIAS		—
8.2 - AJUDA DE CUSTO		—
8.3 - SALÁRIO - FAMÍLIA		664,32
T O T A L:		

C O D E M A T

NOME: Simão Benedito Castelo Filho

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	9.450.991,00	35.487,-
5.2 - 13º Salário		
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Adicional	266.542,00	
T O T A L ..		Cr\$ 35.487,-

DEDUÇÕES CEDULARES	Cr\$
6.1 - Imposto JAPAS	959.883,20
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	-
T O T A L	Cr\$ 959.883,20

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	-
7.2 - Seguro	11.840,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	21.613,00
7.4 - A S P E M A T	2.448,00
T O T A L	Cr\$ 35.901,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	-
8.2 - Ajuda de Custo	-
8.3 - Salário Família	64.468,00
T O T A L	Cr\$ 64.468,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHOCARGO _____ FUNÇÃO DESENHISTALOTAÇÃO COORDENADORIA TÉCNICAMÊS OUTUBRO/95

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Est.	Assa.	Saida	Assa.	Est.	Assa.	Saida	Assa.
01		DOMINGO				DOMINGO		
02								
03								
04								
05								
06								
07		SABADO				SABADO		
08		DOMINGO				DOMINGO		
09								
10								
11								
12		FERIADO				FERIADO		
13								
14		SABADO				SABADO		
15		DOMINGO				DOMINGO		
16								
17								
18								
19								
20								
21		SABADO				SABADO		
22		DOMINGO				DOMINGO		
23								
24								
25								
26								
27								
28		SABADO				SABADO		
29		DOMINGO				DOMINGO		
30								
31								

Obs. *Fornas/seguro*
Eng. Paulo Cesar Romani de Melo
Coord. da Coordenadoria TécnicaLicença *PREMIO DE* 18.03.95 a 17.03.96.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**

NOME SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO

CARGO DESENHISTA FUNÇÃO _____

SETOR: SEEP

MÊS: DEZ/91

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	ENT.	AUSA	SAIDA	AUSA	ENT.	AUSA	SAIDA	AUSA
01								
02					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
03					12:00	SIMÃO		SIMÃO
04					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
05						SIMÃO		SIMÃO
06					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
07					12:00	SABADO		SABADO
08					DOMINGO			DOMINGO
09					12:00	SIMÃO		SIMÃO
10					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
11					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
12					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
13					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
14						SABADO		SABADO
15						DOMINGO		DOMINGO
16					12:00	SIMÃO		SIMÃO
17					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
18						SIMÃO		SIMÃO
19						SIMÃO		SIMÃO
20						SIMÃO	18:00	SIMÃO
21								
22								
23					12:00	SIMÃO		SIMÃO
24								
25								
26					12:00	SIMÃO		SIMÃO
27					12:00	SIMÃO		SIMÃO
28								
29								
30					12:00	SIMÃO		
31								

OBS _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**

NOME SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO

CARGO DESENHISTA FUNÇÃO _____

SETOR: SEEP

MÊS: NOVEMBRO

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Absor.	Saída	Absor.	Ent.	Absor.	Saída	Absor.
01					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
02								
03								
04					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
05					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
06					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
07					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
08					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
09								
10								
11					12:00	SIMÃO		SIMÃO
12					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
13					12:00	SIMÃO		SIMÃO
14					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
15								
16								
17								
18					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
19					12:00	SIMÃO		SIMÃO
20					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
21					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
22					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
23								
24								
25					12:00	SIMÃO		SIMÃO
26					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
27					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
28					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
29					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
30					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO
31					12:00	SIMÃO	18:00	SIMÃO

S

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
3ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 05.227

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

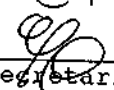


02/10/96

PROCESSO Nº: 1.493/96.
RECLAMANTE SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO
RECLAMADO CODEMAT S/A

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) de que nos autos do processo em epígrafe, o MM. Juiz Presidente proferiu despacho, cujo teor é o seguinte:
CIÊNCIA DE FLS. 201: VISTOS, ETC... QUANTO AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO RECLAMANTE MANIFESTE-SE O RECLAMADO EM 10 DIAS, SENDO QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ TIDO COMO ANUÊNCIA. I.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário via
postal em 02/10/96. (4af)


Diretor de Secretaria

Glória Helena de Oliveira Vicente
Técnica Judiciária

RECEBI
07/10/96
Márcia
Responsável. Processo CODEMAT

CODEMAT S/A
A/C Dr(a): NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CPA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO

3ª JCJ - CUIABÁ MT

R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 04.438

(RECLAMADO)

25/04/97

PROCESSO Nº: 1.493/96.

RECLAMANTE SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO

RECLAMADO CODEMAT S/A

Fica, V.Sª, NOTIFICADO(A), da decisão, proferida nos autos do processo em epígrafe, constante da cópia anexa.
CIÊNCIA DE FLS. 208/209.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 28/04/97

Diretor de Secretaria

Antônio Basso Pichas
Aux. Judiciário

CODEMAT S/A
CPA - BLOCO GPC

CUIABÁ - MT

RECEBI
02/05/97
Roberto
Responsável - Protocolo CODEMAT

CONTRATO ECT/DR/MT
X
T.R.T. 23ª. R. - Nº. 1020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ-MT.

Autos nº: 1.493/96

Reclamante: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO

Reclamada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO S/A - CODEMAT

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 23 dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Egrégia 3.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, presentes a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta ROSELI DARAIA MOSES XOCAIRA, e o Exmo. Srs. Juiz Classista Representante de Empregados, que ao final assinam, para audiência relativa ao processo e partes supra citados.

Às 17:03 horas, aberta a audiência, apregoadas as partes, ausentes.

Submetido o processo a julgamento, proferiu a E. 3ª JCI de Cuiabá-MT, a seguinte

S E N T E N Ç A

Vistos, etc...

SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO, já qualificado nos autos, ajuizou reclamação trabalhista contra COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -S/A - CODEMAT, igualmente qualificada, aduzindo em síntese, que foi admitido em 09.08.93, e que a reclamada deixou de cumprir o disposto em termo aditivo ao acordo coletivo de trabalho firmado em 27.09.90, deixando de reajustar os salários na forma pactuada denuncia o atraso no pagamento dos salários e na realização dos depósitos fundiários, pleiteando a condenação da reclamada no pagamento das verbas relacionadas às fls. 6/7.

Atribuiu à causa o valor de R\$ 500,00.

Com a inicial vieram os documentos de fls. 8/11

A reclamada apresentou defesa escrita (fls. 16/24), onde argui a inépcia da inicial, litispendência, coisa julgada, e no mérito, alega que houve parcelamento do débito relativo ao FGTS junto ao órgão gestor, sustenta o pagamento de juros em julho/94, impugnando várias outras verbas que não foram objeto de pedido.

Juntou os documentos de fls. 14/15 e 25/197, com manifestação do reclamante às fls. 200, onde formula pedido de desistência da ação.

A reclamada foi intimada para manifestar sobre o pedido de desistência, deixando transcorrer "in albis" o prazo.

Em audiência designada compareceu o reclamante.

Encerrada a instrução processual.

Razões-finais orais, pela procedência.

Infrutífera a primeira proposta de conciliação, restando prejudicada a última tentativa.

É o relatório.

Decide-se

1. DESISTÊNCIA

O reclamante formulou à fl. 200, pedido de desistência da ação.

A reclamada foi intimada para manifestar sobre o pedido, ciente de seu silêncio seria tido como anuência, deixando transcorrer o prazo concedido sem qualquer manifestação.

Em face do exposto, a Junta homologa o pedido de desistência da ação, formulado pelo reclamante, e extingue o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC.

ANTE AO EXPOSTO, decide a E. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, à unanimidade, extinguir a reclamação trabalhista proposta por SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO, em desfavor COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CODEMAT, sem julgamento do mérito, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 10,00; calculadas sobre R\$ 500,00, valor atribuído à causa, que deverão ser pagas em cinco dias.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
3ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT.Nº: 01.632-I

(RECLAMADO)

28/08/96

PROCESSO Nº: 1.493/96.
AUDIÊNCIA : 10 de setembro de 1996, terça-feira, às 13:25 horas
RECLAMANTE SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO
RECLAMADO CODEMAT S/A

Pela presente, fica V.Sa. NOTIFICADO para os fins previstos nos itens abaixo:

Comparecer à AUDIÊNCIA que será realizada no endereço, e na data e hora acima mencionados.

Apresentar DEFESA (art. 846, da CLT) com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845, da CLT), devendo V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Em anexo a cópia da inicial.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 30/08/96.

Diretor de Secretaria

Monica Diniz de Almeida
Secretária

RECEBI
05.09.96
Moulen
Responsável - Protocolo CODEMAT

CODEMAT S/A
CPA - BLOCO GPC

CUIABÁ - MT

CONTRATO ECT/DR/MT

X

T.R.T. 23ª. R. - Nº. 1823

EXMº SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA EG. __ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE CUIABÁ.

JUSTIÇA DO TRABALHO
23ª SEÇÃO CUIABÁ - MT

039675 REC 96 27 2 1 55

DISTRIBUIÇÃO

SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG nº. 076.55024 SSP/MT, residente e domiciliado à Travessa Terenos, nº 87, Nova Cuiabá, Cuiabá - MT. Admitido em 15/05/67, representado por seus procuradores infra-assinados, vem à honrosa presença de V. Exa., propor

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA,

em face de **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, empresa pública, sediada no CPA-Centro Político e Administrativo, Bloco GPC, Cuiabá (MT), pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos :

1.
09/08/83.

O reclamante é empregado da empresa reclamada desde

I - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS **POR DESCUMPRIMENTO DE NORMA COLETIVA**

1. Firmou o reclamado com o Sindicato obreiro, em 27.09.90, Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho, reposição de perdas

salariais ocorridas anteriormente, que seriam integradas ao salário para todos os efeitos legais, exemplar anexo, estabelecendo no item 5:

"5 - Por consenso mútuo, deliberaram as partes signatárias deste Termo Aditivo, que esta mesma política salarial também será aplicada ao Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, assegurados assim os direitos configurados no quadro abaixo:

<u>Mês</u>	<u>Rep. Salarial</u>	<u>Ganhos Reais</u>	<u>Política Salarial</u>
Outubro	-	6,09%	-
Novembro	3%	-	-
Dezembro	3%	6,09%	IPC Set/Out/Nov
Janeiro	3%	-	-
Fevereiro	8%	6,09%	-
Março	12,55%	-	IPC Dez/Jan/Fev
Abril	12,55%	6,09%	-
Maio	44,80%	-	- "

2. Até o mês de fevereiro de 1991, a avença foi integralmente satisfeita, sendo, entretanto, inexecutada a partir do mês de março daquele mesmo ano. Neste caso, é a reclamante credora de diferenças salariais a serem aferidas com a aplicação dos seguintes índices:

a) 94,57% no mês de março/91 (12,55% da reposição pactuada, mais os IPC's dos meses de dezembro/90, janeiro/91 e fevereiro/91, de 18,30%, 19,91% e 21,87%, respectivamente), sobre os salários de fevereiro/91;

b) no mês de abril/91, 19,40% (12,55% mais 6,09%), sobre os salários de março/91; e,

c) a partir do mês de maio/91 44,80%, sobre os salários de abril/91, incorporando-se este percentual definitivamente aos salários da reclamante.

3. Essas diferenças devem refletir nas férias, 13º salário, licença-prêmio, gratificações e FGTS com as cominações do art. 22 da Lei nº 8.036/90, tendo em vista que possui a característica de reposição de perdas ocorridas antes da concessão, ao contrário da antecipação que deve ser deduzida na data base.

II - DO ATRASO NO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

1. Sucessivos atrasos foram verificados no pagamento dos salários mensais, causando transtornos e prejuízos a reclamante.

2. Dos levantamentos estimativos feitos pelo Sindicato obreiro e pela própria reclamante, eis a síntese desses atrasos:

<u>Pagamento dos salários do mês de</u>	<u>Foi efetuado no dia</u>
Janeiro/91	18/04/91
Fevereiro/91	18/05/91
Março/91	10/06/91
Abril/91	14/06/91
Maio/91	19/07/91
Junho/91	16/08/91
Julho/91	17/09/91
Agosto/91	10/10/91
Setembro/91	08/11/91
Outubro/91	11/12/91
Novembro/91	09/01/92
Dezembro/91	02/04/92
Janeiro/92	21/02/92
Fevereiro/92	19/03/92
Março/92	15/04/92
Abril/92	15/05/92
Maio/92	18/06/92
Junho/92	16/07/92
Julho/92	18/08/92
Agosto/92	16/09/92
Setembro/92	21/10/92
Outubro/92	17/11/92
Novembro/92	16/12/92
Dezembro/92	10/01/93
Janeiro/93	16/02/93
Fevereiro/93	15/03/93
Março/93	19/04/93
Abril/93	17/05/93
Maio/93	18/06/93
Junho/93	19/07/93
Julho/93	16/08/93
Agosto/93	20/09/93
Setembro/93	19/10/93
Outubro/93	18/11/93
Novembro/93	23/12/93
Dezembro/93	18/01/94
Janeiro/94	21/02/94
Fevereiro/94	21/03/94
Março/94	25/04/94
Abril/94	16/05/94
Maio/94	13/06/94
Junho/94	14/07/94
Julho/94	15/08/94
Agosto/94	14/09/94
Setembro/94	17/10/94

Outubro/94	21/11/94
Novembro/94	25/01/95
Dezembro/95	23/03/95
Janeiro/95	22/02/95
Fevereiro/95	09/05/95
Março/95	02/06/95
Abril/95	02/06/95
Maio/95	28/06/95
Junho/95	09/08/95
Julho/95	26/09/95
Agosto/95	23/10/95

3. Em face dos atrasos acima, é a reclamante credora de juros, multa e correção monetária, nos termos do art. 147 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

4. Requer que se digne V. Exª determinar que a Reclamada apresente os holerites da Reclamante, com vistas à apuração da correção monetária e demais encargos.

III - DO ATRASO NOS DEPÓSITOS DO FGTS

1. Outro ponto da demanda relaciona-se à ausência de recolhimento dos valores referentes ao FGTS à conta vinculada da reclamante. Pelas parcas informações conseguidas, constatou-se que a empresa reclamada, desde 1.986 não procede o recolhimento dos depósitos fundiários da reclamante.

2. Com apoio no art. 25 da Lei 8036/90, a reclamante pede que a empresa reclamada seja compelida a efetuar os depósitos fundiários ausentes, com as cominações do art. 22 da referida Lei.

REQUERIMENTO

1. Demonstrada a lesão aos seus direitos, formula o reclamante os pedidos seguintes, em valores apuráveis na liquidação da sentença :

a) pagamento das diferenças salariais em face da aplicação dos percentuais de 94,57% no mês de março/91; em abril/91, 19,40% sobre os salários de março/91; e em maio/91, 44,80%, sobre os salários de abril/91, com a incorporação definitiva desses índices aos salários da reclamante;

b) pagamento dos reflexos das diferenças supra nas férias, 13º salário, licença-prêmio, gratificações e FGTS com as cominações do art. 22 da Lei nº 8.036/90;

c) pagamento dos juros, multas e correção monetária pelo atraso no pagamento dos salários e a multa prevista no Acordo Coletivo de Trabalho, conforme fundamentação supra;

d) recolhimento dos depósitos do FGTS, desde janeiro/86, com as cominações previstas no art. 22 da Lei nº 8.036/90, quais sejam, correção monetária, juros de mora de 1% ao mês e multa de 20%.

2. Pede mais a condenação do Reclamado nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da condenação, de acordo com a Lei 8.906/94.

3. Protesta pela oportuna produção de provas, requerendo, desde logo, com base no art. 355 e sob as penas do art. 359, ambos do CPC, que a empresa seja compelida a apresentar cópias de todos os holerites de pagamento da reclamante, como provas do não cumprimento dos reajustes salariais estabelecidos na norma coletiva aqui invocada, bem assim, dos atrasos no pagamento mensal.

4. Com o apoio do art. 735 da CLT e Lei nº 8.036/90, pedem que a Caixa Econômica Federal seja notificada a fornecer cópia dos extratos analíticos das contas do FGTS existentes em nome da Reclamante, com vistas à comprovação do não recolhimento dos respectivos depósitos fundiários pelo reclamado.

5. Finalmente, requer a notificação da empresa reclamada para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, com depoimento pessoal de seus prepostos, ouvida de testemunhas, juntada de documentos e que, ao final, seja o empregador condenado nos pedidos supra, com juros, correção monetária e demais cominações legais.

6. Dá-se à causa, para efeito meramente de alçada, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Termos em que, P. Deferimento

Cuiabá-MT, 25 de Agosto de 1996.


CARLOS H. BRAZIL BARBOZA
OAB/MT 3943

BERARDO GOMES
OAB/MT 3587

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
3ª JCJ - CUIABÁ MT
R. MIRANDA REIS, 441 - EDIF. BIANCHI, BANDEIRANTES

NOT. Nº: 06.121

(ADVOGADO DO RECLAMADO)

29/10/96

PROCESSO Nº: 1.493/96.
RECLAMANTE SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO
RECLAMADO CODEMAT S/A

Fica V.Sa. NOTIFICADO(A) da decisão proferida nos autos do processo em epigrafe, constante da cópia anexa.
CIÊNCIA DE FLS. 204, COM CÓPIA.

CERTIFICO que o presente expediente
foi encaminhado ao destinatário, via
postal em 30/10/96. (4ª F.)

Diretor de Secretaria

Glória Helena de Oliveira Vicente
Técnico Judiciário

RECEBI

01.11.96

Marcos

Responsável - Protocolo CODEMAT

CODEMAT S/A
A/C Dr(a): NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CPA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CUIABÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 25. dias do mês de outubro de 1996, reuniu-se a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Cuiabá-MT, presentes o Exmº(a) Juiz Presidente Dr(a). **ROSELI DARAIA MOSES XOCAIRÁ** e os Srs. Juizes Clássistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao processo 3ª JCJ nº 1493/96 entre: **SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO e CODEMAT S/A**, reclamante e reclamado, respectivamente.

Às 14:28 horas, aberta a audiência, foram de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes. Presente o reclamante. Ausente os demais.

Encerra-se a instrução processual.

Razões finais orais pela procedência.

Conciliação prejudicada.

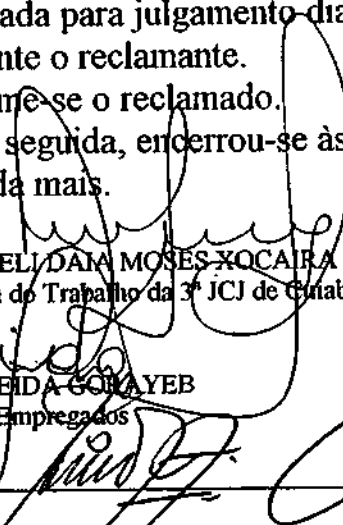
Adiada para julgamento dia 22.01.97 às 17:00 horas.

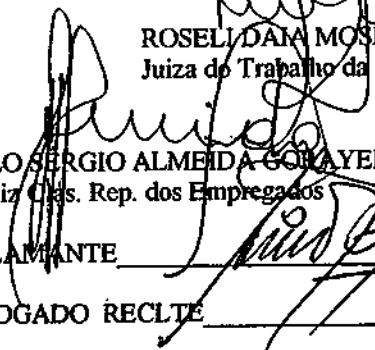
Ciente o reclamante.

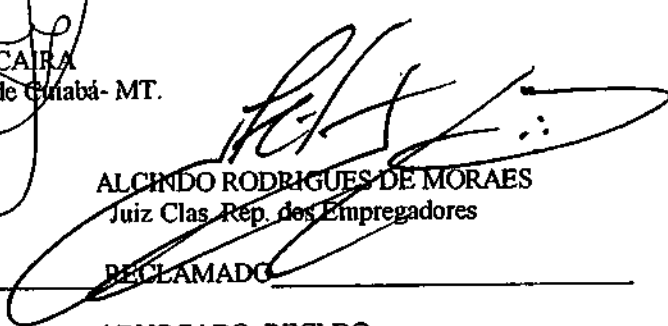
Intime-se o reclamado.

Em seguida, encerrou-se às 14:29 horas.

Nada mais.


ROSELI DARAIA MOSES XOCAIRÁ
Juiza do Trabalho da 3ª JCJ de Cuiabá-MT.


PAULO SÉRGIO ALMEIDA GOULART
Juiz Clas. Rep. dos Empregados

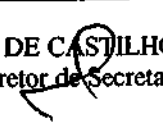

ALCINDO RODRIGUES DE MORAES
Juiz Clas. Rep. dos Empregadores

RECLAMANTE _____

RECLAMADO _____

ADVOGADO RECLTE _____

ADVOGADO RECLDO _____


EDUARDO DE CASTILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOTERMO DE RESPONSABILIDADEConcessão de Salário Família - Port. = Termo de Responsabilidade
nº MPAS - 3.040/82

EMPRESA: CODEMAT

NOME DO SEGURADO: Simão Benedito Castelo Filho

CARTEIRA PROFIS. OU IDENTIDADE:

BENEFICIÁRIOS

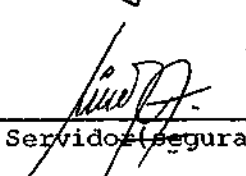
NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO
<u>Sandra de Costa Castelo</u>	<u>26.04.77</u>
<u>Luciano de Costa Castelo</u>	<u>25.06.80</u>
<u>Margareth de Costa Castelo</u>	<u>11.05.82</u>

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinar a perda do direito ao salário-família:

- . ÓBITO DE FILHO;
- . CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO;
- . SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREN; (caso de desquite ou separação, abandono de filho ou perda de pátrio-poder);

Estou ciente ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e a rescisão do Contrato de Trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cuiabá, 15 de julho de 1988


Servidor(segurado)

GRUPO RAIS
 RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - ANO-BASE 1996
 RELATORIO COMPLETO DO ESTABELECIMENTO POR PARA USO DA EMPRESA

07/01
 PAGINA 0
 VERSAO 6

continuacao (03.474.053/0001-32 -

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
12043607911	SIZERANDE RODRIGUES PORTELA	2470034185	20/07/58
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	4 041421/00258	107167931/72	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligament
01/02/95	2 700,00 1 40	21490 10 S 02/95	10 31/03

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	300,00	03		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
10798392158	MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA	2470034193	08/12/59
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	6 058677/00545	161913661/91	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligament
03/01/95	2 4404,17 1 40	21490 10 S 01/95	10 27/02

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
4404,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	4404,17	01		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
12460487365	RUBENS SEIBEL	2470034193	06/01/68
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	4 064258/00006	978474887/87	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligament
04/02/95	2 1050,00 1 40	21490 10 S 02/95	10 31/03

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
1050,00	1050,00	1050,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	1050,00	03		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
10402138853	CLAUDIO GARCIA	2470034207	23/02/51
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	4 045900/00272	230037311/49	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligame
01/02/95	2 800,00 1 40	21490 10 S 02/95	10 31/03

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
1600,00	1799,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	800,00	03		

GRUPO RAIS
RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - ANO-BASE 1996
RELATORIO COMPLETO DO ESTABELECIMENTO POR PARA USO DA EMPRESA

07/01
PAGINA 0
VERSAO 6

continuacao (03.474.053/0001-32 -

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
10027416566	SIMAO BENEDITO CASTELO FILHO	2470029726	26/03/49
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	4 014739/00182	039186291/04	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligament
15/05/67	2 3285,61 1 40	21490 10 S 05/67	10 30/06

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
1447,82	1432,52	1432,52	1432,52	2870,75	3285,61
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	3285,61	06		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
10225003373	SOELI MARIA DE FIGUEIREDO MORA	2470029734	04/08/51
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	6 046599/00182	045803541/68	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligament
01/01/84	2 1367,35 1 40	21490 10 S 01/84	00 00/00

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
3255,12	1915,12	1915,12	1915,12	1915,12	1915,12
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1915,12	1915,12	1915,12	1915,12	1915,12	3829,41
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	1914,29	99		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
17003239254	SOLANGE PEREIRA LOPES	2470029742	08/01/59
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	4 095425/00459	209189841/49	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligament
25/02/80	2 961,36 1 40	21490 10 S 02/80	10 30/06

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
932,10	1921,89	2075,57	961,36	961,36	961,36
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	961,36	06		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
10041934943	TEREZINHA MARIA DE SOUZA	2470029777	09/03/40
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	6 002173/00285	063492501/68	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligament
01/01/84	2 2061,38 1 40	21490 10 S 01/84	10 30/06

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
2061,38	2061,38	2061,38	2061,38	2061,38	2061,38
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	2061,38	06		

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO					03 Código 6756		03 474 053 / 0001 - 32				
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN										CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT	
05 CEP 78050870		06 Bairro CPA		07 Município GUIABA		08 UF MT		C.P.A.			
09 Banco C.E.F.		10 Agência/UF GUIABA/MT				11 Cód. Agência					
12 Empregado SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO										13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) 014739 182 MT	
14 PIS/PASEP 10027416566		15 Código empregado		16 Data nascimento 26/03/49		17 Data admissão 15/05/67		18 Data opção 15/05/67		19 Data afastamento 30.06.96	
20 Maior remuneração 1.443,43		21 Aviso prévio 30.05.96		22 Pens. Alm.		23 Causa afastamento SEM JUSTA CAUSA		24 Cód. saque 01			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização ____ anos		Valor		26 Saldo de salários ____ dias		Valor		27 FGTS-multa rescis. 40 %		Valor 6.705,56	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		18.965,57	
31 13º salário 06 /12 avos		721,72		32 Horas extras ____ horas				DESCONTOS			
33 13º sal. inden. ____ /12 avos				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família ____ dias				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		79,38	
39 95/96 Férias vencidas		1.443,43		40 Adicional noturno				41 132 Adiantamentos		716,71	
42 Férias proporc. 02 /12 avos		240,57		43 Licença		7.794,52		44 Adiant Abono 1/3		1.132,41	
45 1/3 salário s/ férias		1.263,00		46				47 I.R.F		1.948,44	
48 Sal. maternidade ____ dias				49 FGTS-mês rescisão/ mês anterior		796,77		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		14.983,30	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto <i>José G. Borelli do Prado</i> <i>Ana Lúcia Moreira Borelli</i> Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT				53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal			
55 Assinatura do empregado											
56 Assinatura do responsável legal											

RECIBO DO FGTS									
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa <i>José G. Borelli do Prado</i> <i>Ana Lúcia Moreira Borelli</i> Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento CODEMAT									
58 Data recepção pelo Banco									
59 Sacador - Nome SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO									
60 Valor do saque - Depósitos		61 Juros e correção monetária		62 Total do saque		63 Carimbo da agência (nome CSA/CIEF - 4774)			
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador		67 Assinatura do responsável legal			
Autenticação									

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente Termo de Homologação é assinado pelo empregador somente dos valores discriminados no verso, inverso, ficando ressaltados os direitos dos trabalhadores, especialmente:

- ☒ Diferença de tempo de serviço
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 1.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 2.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 3.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 4.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 5.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 6.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 7.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 8.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 9.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 10.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 11.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 12.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 13.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 14.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 15.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 16.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 17.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 18.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 19.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 20.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 21.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 22.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 23.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 24.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 25.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 26.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 27.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 28.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 29.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 30.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 31.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 32.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 33.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 34.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 35.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 36.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 37.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 38.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 39.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 40.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 41.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 42.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 43.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 44.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 45.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 46.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 47.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 48.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 49.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 50.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 51.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 52.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 53.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 54.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 55.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 56.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 57.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 58.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 59.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 60.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 61.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 62.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 63.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 64.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 65.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 66.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 67.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 68.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 69.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 70.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 71.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 72.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 73.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 74.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 75.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 76.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 77.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 78.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 79.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 80.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 81.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 82.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 83.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 84.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 85.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 86.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 87.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 88.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 89.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 90.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 91.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 92.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 93.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 94.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 95.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 96.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 97.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 98.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 99.º emprego
- ☒ Diferença de tempo de serviço de 100.º emprego

() multa do art. 4.º da Lei Complementar nº 151/93
() Outros: Insolidabilidade

Cuiabá (MT) 02/07/96

Sindicato dos Empregados em Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

Amato
SINDPD/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ficando assegurado ao ex-empregado pleitar em juízo ou administrativamente quaisquer Direitos parciais, a diferença a que por ventura faz jus, inclusive a complementação do que hora recebe nos termos do Art. 477 da C.L.T. e em 330 do TST, válido a quitação somente pelas importâncias discriminadas.
Cuiabá-MT 02 de 07 de 1996
Sindicato dos Empregados em Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - SINDPD/MT

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Campo 1 - Carimbo padronizado do CGC ou matrícula no INSS, INCRA ou CIC. Quando for utilizado o carimbo do CGC, o empregador fica dispensado do preenchimento dos campos 2 e 4 a 8.
- Campo 3 - Número de identificação do empregador no sistema FGTS.
- Campo 9 e 10 - Nome do banco e respectiva agência cadastrados no sistema FGTS.
- Campo 11 - Código CIEF da agência indicada no campo 10.
- Campo 15 - Número de identificação do empregado no sistema FGTS.
- Campo 21 - Data do evento.
- Campo 22 - Percentual a ser retido do saldo da conta vinculada do FGTS, por determinação judicial.
- Campo 23 - Indicar, por extenso, a causa do afastamento. Ex.: Dispensa sem justa causa, pedido de demissão, extinção da empresa, término de contrato a termo, etc.
- Campo 24 - Código de saque correspondente à causa do afastamento, de acordo com as instruções normativas/operacionais da CEF.
- Campo 27 - Indicar o percentual e o respectivo valor da multa rescisória, de acordo com as disposições legais vigentes.
- Campo 49 - Valor do FGTS correspondente ao mês imediatamente anterior e ao da rescisão, caso não tenha sido efetuado o seu recolhimento.
- Campo 57 - Assinatura do representante do empregador devidamente habilitado junto ao banco domicílio do FGTS.
- Campo 58 - Carimbo-datador indicando o código CIEF do banco/agência e a data da recepção do documento.
- Campo 60 - Carimbo da agência (Norma CSA/CIEF 47/74), indicando a data do pagamento do saque que deverá coincidir com a data da autenticação mecânica.
- Campos 61, 62 e 63 - Consignar os valores relativos às parcelas objeto do saque.

Observações: I - A homologação pela autoridade competente deverá constar no verso de todas as vias deste Termo.

II - Os campos 01 a 57 deverão ser preenchidos pelo empregador e/ou Órgão homologador. Os demais pelo banco pagador do FGTS.

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO	Data da Emissão 15/05 /67	Grupo Nº Ser Cód. <table border="1"> <tr> <td></td> <td>0</td> <td>0</td> <td>6</td> <td>9</td> </tr> </table>		0	0	6	9
					0		0	6	9		
				Profissão:	Classe:						
				Cargo: DESENHISTA	Nível: 25 (F.F)						
				Exercício: 1.993	N. Dep. Econ. Imp. Rend.						
Lotação: SEPLAN	N. Dep. Econ. Sal. Família										
					Cr\$ 05	Cr\$ 02					

[illegible]

em Agosto em dobro (pois não foi descontado em maio/92

Simdicato dos graficos a maioe em dezembro/92, referente a junho/92 ate Novembro/92 que não foi descontado

* Protocolo nº 623/93 - Cancelamento da GBOEX a partir de mayo/93.

* CI nº 28/95 - Nota e mudar na Coord Gerencia a partir de 24.04.95.

**CODEMAT**DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA FINANCEIRA**

(56)

0069

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO		Data de Emissão: 15 / 05 / 67		Grupo N°	
				Profissão:		Classe:		Ser Cód.	
				Cargo: DESENHISTA		Nível: 25 (FF)		Matrícula N°	
				Exercício: 1 992		N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 05		N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ 05 02	
				Lotação: SEPLAN					

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	312.000,00	489.800,00	489.800,00	489.800,00	489.800,00	00	1155200,00	1155200,00	2668815,00	2668815,00	3405130,00	3612618,00	5.117.801,71	
Diferença Salário															
Férias	12					1.855.280,00									
Adicional 50 %	35	235.104,00	235.104,00	235.104,00	235.104,00	581.160,00	6.380,52	581.160,00	581.160,00	1.334.431,50	1.334.431,50	1.402.865,00	1.836.309,00		
Abono (1/3 - Const.)	08					70	618.426,00								
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Insalubridade	29	38.414,93	38.414,93	38.414,93	38.414,93	92.000,00		92.000,00	92.000,00	208.814,11	208.814,11	208.814,11	208.814,11		
Reaj. Sal. Lei 8222	04	212.800,00				685.120,00		1155200,00	1155200,00						
DEL. I.R.	35								48.020,00						
13º Salário															
Salário Família	46	88.158,33	2.769,78	2.769,78	2.769,78	51.044,08		6.380,52	6.380,52	14.342,58	14.342,58	14.342,58	14.342,58		
TOTAL DOS PROVENT.		785.474,26	766.088,71	766.088,71	766.088,71	3.761.604,28	624.806,52	3.037.185,23	3.037.185,23	4.296.599,85	4.296.599,85	5.321.812,35	5.132.144,35	5.117.801,71	
IAPAS	78	46.331,89	76.331,89	76.331,89	76.331,89	371.856,00		185.528,00	185.528,00	491.218,12	491.218,12	491.218,12	491.218,12	491.218,12	
Contribuição Sindical	71					30.921,33									
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	9.800,00		4.900,00	4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros	69	61.244,00													
Imposto de Renda						3.120,30		48.020,00							
ASPEMAT															
Anulação de Provent.	91					29.600,00									
D.B. / A.S.C.	65							15.000,00			142.000,00				
A.S. CODEMAT *	89	2.120,00	4.898,00	4.898,00	4.898,00	4.898,00		11.755,20	11.755,20	26.688,15	26.688,15	34.051,30	36.126,18		
SINDICATO *	72	2.120,00	4.898,00	4.898,00	4.898,00	4.898,00		11.755,20	11.755,20	26.688,15	26.688,15	34.051,30	36.126,18		
Sind. Gra. ficos	93	4.801,87	4.801,87	4.801,87	4.801,87	23.000,00									
S.B.O.E. x	95	6.648,00	12.126,00	12.126,00	12.126,00	24.546,00	19.918,00	19.918,00	19.918,00						
Cheque Ponto	94	80.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00									
Proda Sati. l. t	98	14.698,00													
Sal. Transporte	85	16.320,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	29.388,00		40.531,00	40.531,00	160.138,00	160.138,00	160.138,00	220.351,00		
TOTAL DE DESCONTO		240.311,16	16.279.955,76	302.823,74	302.823,74	7720,16	19.918,00	367.407,40	367.407,40	645.288,22	26.050,22	154.150,93	981.251,04	1120.000,00	

* Sindicato em Agosto em dobro pois não foi descontado em maio/92/

Sind^o dos Gráficos a maior em dez/92 referente a junho/92 até nov/92 que não foi descontado



Abstracted

Ficha Financeira

A partir de	Venc. padrão	Gratíf.	Outros	Nome. <u>SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO</u>	Data da admissão <u>15/05/67</u>	Grupo Nº								
				Profissão.	Classe:	Dep. <table><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>								
<u>01/01/85</u>	<u>15109381</u>			Cargo: <u>DESENHISTA PROJETISTA</u>	Nível: <u>19</u>	Matrícula N.º								
<u>1.1.2.5</u>	<u>2642162</u>			Exercício. <u>1.985</u>	N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$ <u>5</u>									
				Lotação. <u>DIR. OPERAÇÕES/DIV. DE PROJETOS</u>	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ <u>4</u>									

ESPECIFICAÇÕES	Jan.	Fev.	Març.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	13.º Sal.	TOTAL
Salário	1510.932	1510.932	1510.932	1510.932	1510.932	1510.932	2642.062	1510.932	2642.062	2642.062	2642.062	2642.062		
Gratificação														
Representação														
Horas Extras														
Insalubridade														
Dif. Salário														
Diárias														
Férias							3038.321							
Adicional	151	206.641	206.641	206.641	206.641	226.641	396.309		396.309	336.309	396.309	336.309		
Transferência														
SUB-TOTAL														
Aj. Custo														
13.º Salário	06/12												1519.185	
Salário Família	33.312	33.312	33.312	33.312	66.624	66.624	133.248		66.624	66.624	120.000	120.000		
TOTAL DOS PROVENTOS	1770.881	1770.881	1770.881	1770.881	1844.203	1844.203	6204.940		2.104.945	3.104.945	3.158.371	3.158.371	1.519.185	
IAPAS	165.071	165.071	165.071	165.071	156.332	156.332	546.906		273.453	273.453	273.453	273.453		
Contribuição Sindical			50.364											
Seg. Boa Vista	10.480	10.480	10.480	10.480	10.480	10.480	20.960		10.480	10.480	10.480	10.480		
Pensão Alimentícia							155.400		77.200	77.200	77.200	77.200		
SUB-TOTAL	41.200									340.000	184.000	184.000		
Imposto de Renda	84.365	84.365	84.365	84.365	85.755	85.755	95.060		142.130	142.130	142.030	142.030		
Aspemat	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	5.000		2.500	2.500	2.500	2.500		
Anulação de Proventos	25.000	25.000	25.000	25.000					100.000	100.000	100.000	100.000		
FASC														
Adiant. Salário	8.525	8.525	8.525	8.525	16.661	16.661	39.630		19.815	19.815	14.815	14.815		
A.S. Codemat	5.160	5.160	5.160	5.160	23.300	23.300	39.500							
D.B. / A.S.C.	21.571	21.571	21.571	21.571	141.800	141.800	70.600		52.400			149.050		
TOTAL DE DESC.	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000		200.000	200.000	200.000	200.000		
TOTAL DE BESC.	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000		200.000	200.000	200.000	200.000		

OBSERVAÇÕES:

X 06/12

CI 9-12/05

6 1.519.186

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Ficha Financeira**

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SIMAO BENEDITO CASTELO FILHO	DATA DA ADMISSÃO: 15/05/67	GRUPO Nº
01.01.86	5.002.744			PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. [] [] [] [] [] [] [] []
				CARGO: DESENHISTA PROJETISTA	NÍVEL: 19	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO: 1986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ 5	
				LOTAÇÃO: DIR OPERAÇÕES/DIV DE PROJETO	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ 4	

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	5002.744	5002.744			6135,00		6135,00			6135,00				
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS - 19						7.055,25								
ADICIONAL 121	750,41	750,41			920,25		920,25			920,25				
TRANSFERÊNCIA														
AL. 30						2354,25								
SUB-TOTAL						7.055,25								
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO						2.557,63								
SALÁRIO-FAMÍLIA					160,80		160,80			120,60				
TOTAL DOS PROVENTOS		5873,155			7.216,05		7.216,05							
IAPAS	517.784				634,94	634,94	634,94			634,94				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	10.480		10.480		10,48	2.10	10.48		97,48	97,48				
PENSAO-ALIMENTICIA	77.700		77.700	109,55	109,55	10.35	10.35		109,55	109,55				
SUB-TOTAL	110.000	418.253	105,93	353,15	308,65		234,72		1643,01	1.643,01				02187
IMPOSTO DE RENDA	152.705				245,00	474,41	245,00			247,00				
ASPEMAT	6662		6.000		12,00		12,00			12,00				
ANULAÇÃO DE PROVENTOS	691.000	944.000		706,50		253,05	1.127,00		1.994,00	1.125,00	1.378,00	1.823,00		
FEED BOLSA		150.00		150,00			160,00		160,00			150,00		
ADIANT. SALARIAL	261080		71,80											
A.S. CODEMAT	37.520				46,01	46,01	46,01			46,01				
D.B. / A.S.C.		151.000	41,00						142,00	75,50	130,00			
DIREC. N. 524	984,880	109.900							99,43					
C. FER. 113	374.000	374.000	374.000											
TOTAL DE DESCONTOS	0	0			145,48	275,00	275,00			3.994,52				

OBSERVAÇÕES:

1954.00 - 1.4.00 - 1.4.00 - 1.4.00

[illegible]

OBSERVAÇÕES

* Processo nº 3.554/87 -> compare agasalho - o associado dos seniores p/
descontar junho/julho/Agosto/ setembro/87 - R\$ 2.000,00

Genf. Autorização do Senador em Proc 3.590/87, descontar a favor do
Sindicato dos Oficiais, 3% do número em parcela mensal a partir de
janeiro/87.

* Taxa em julho/87 de preço de adicional 2% pago a m.o. 20
mês de Junho

Capemi 435,12 + 187,00 do capemi anterior a partir de Agosto/87

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO	DATA DA EMISSÃO: 15 / 05 / 67	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: DESENHISTA PROJETISTA	NÍVEL: 20B	COD. 223
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 05	MATRICULA Nº
				LOTAÇÃO: DIV. DE PROJETOS/ DIR. DE OPERAÇÕES	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 09	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		33.059,00	36.097,00	41.941,00	41.941,00	41.941,00		73.550,00	90.359,00	114.510,00	145.116,00	183.902,00	191.988,00	191.988,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS					17.738,76										
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO					2.221,94						9.480,00	12.320,00	32.340,00		50,02
DIAÍRIAS															
FERIAS					58.717,40										
ADICIONAL 40/10		1256,42	13.716,86	15.937,58	16.776,40	16.776,40	25.078,93	29.420,00	36.143,60	45.804,00	58.046,40	73.560,80	76.795,20	76.795,20	20,01
PREVIDENCIÁRIO									6,75					6,85	
ABONO PEC.					19.572,46		8.366,13								
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA		459,00	540,00	637,20	986,40			2.919,50	1.569,60	1.905,30	2.363,40	3.071,40	3.839,25		
TOTAL DOS PROVENT.		46.080,42	50.353,86	58.515,78	157.954,36	58.717,40	33.464,56	106.889,50	128.048,95	162.221,27	215.014,44	222.859,37	304.966,93	268.798,00	
IAPAS		4.334,03	4.732,32	5.365,65	11.367,39	5.284,57	2.196,11	9.782,15	12.077,74	15.229,83	19.300,42	25.629,36	28.606,90		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				1.338,03											
SEG BOA VISTA		183,20	703,90	817,84	1.635,68	817,84		925,00	975,00	925,00	975,00	975,00	975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO				4.589,92	15.179,84	4.589,92		4.589,92		14.149,73	14.149,73	14.149,73	14.149,73		
CAPEMI SEGUROS		849,79	849,79	1.151,12	2.302,24	2.302,24		2.136,62	2.136,62	4.266,50	4.266,50	4.266,50	4.266,50		
IMPOSTO DE RENDA		1.160,00	1.488,00	12.219,00					6.770,00			3.843,00	6.194,00		
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		247,94	270,72	314,55	838,81	419,40		735,50	903,59	1.145,10	1.451,16	1.839,02	1.919,88		
Bolsa		935,00								6,75	1,97	8,64	5,17		
Sind. Graficos	68	67,81	158,40	187,20	435,60	261,36		373,32		568,80	111,40	324,00	1.212,15		
Multas	73	10.000,00	10.000,00	10.000,00	13.925,00	19.980,00				18.927,00	14.881,00		50.000,00		
Faltas	79	3.305,91	2.422,61	1.398,04											
Val. Transporte	62				2.516,46	2.516,46		3.592,88	4.413,00	6.870,60	8.706,96	11.034,12	14.581,20		
Doença Pw	64					3.032,00		8.983,00	10.909,00			5.000,00	6.000,00		
Caldeirense								20.591,00	28.457,00	19.106,96	34.000,00	61.000,00	29.916,00		

Proc. 2813/88 — autuiza pagamento de insubscrição, à partir 31/10/88, 40% sobre o valor

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO	DATA DA EMISSÃO: 15 / 05 / 67	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER
				CARGO: DESENHISTA PROJETISTA	NIVEL: 20	COD.
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 05	MATRÍCULA Nº
				LOTAÇÃO: DIVISÃO DE PROJETOS	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$ 03	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		272.00	305.04	435.55	435.55	566.07	00	1027.23	1815.12	2508.16	3559.07	5164.26	7114.87	7114.87	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE		21.76	25.56	25.56	25.56	32.56	32.56	59.92	77.15	99.49	152.69	222.93	287.56	315.27	
DIFERENÇA SALÁRIO			89.54				363.10								
DIÁRIAS															
FERIAS															
ADICIONAL	12/0	114.24	128.12	182.93	182.93	237.75	151.66	431.44	762.35	1053.43	1494.80	2168.99	2988.24	2988.24	
ABONO					274.88		221.77								
ABONO. PEC.			30.00		206.16		202.36								
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA		4.80	5.49	5.49	5.49	7.02	7.02	9.47	28.92	37.41	57.87	83.62	107.82		
TOTAL DOS PROVENT.		412.80	583.75	649.53	649.05	843.40	933.45	1543.06	2683.54	3698.79	5263.83	7639.29	10498.49	10418.38	
IAPAS		38.76	57.82	64.40	64.40	83.63	48.70	150.00	193.34	249.80	339.61	467.37	660.96		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				34.51											
SEG BOA VISTA		2.34	2.34	2.34	4.68	5.72		5.72	11.22	11.22	11.22	11.22	11.22		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO		14.14	14.14					167.87	167.87	167.87	167.87				
CAPEMI SEGUROS		7.73	7.73	7.73	25.26	32.63		37.78	38.55	467.63	60.96	1584	140.45		
IMPOSTO DE RENDA			2.00	8.00	13.36	28.00			177.00	212.00	311.00	467.00	632.00	635.00	
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		2.72	3.05	4.33		16.98		10.27	18.15	25.08	35.59	51.64	71.14		
Sind. Graficos		1.64	1.92	1.92		6.28		4.49	5.79	7.48	11.45	16.72	23.56		
Catamenial		81.32	102.53	125.34	183.52	95.00		245.00	385.00	1060.00	1500.00	2250.00			
Jab 1 comp. per		11.51	14.52	18.33	24.32	13.44		25.20	41.40	36.00	54.60	72.00	112.00		
Diaria Rio		5.26	10.36	11.58	14.51			51.73	85.92	305.73	119.00	110.00	250.10		
G360v			11.58	11.58	14.51			12.60	12.60	12.60	12.60	12.60	12.60		
5306v Pec				12.98	10.60	10.60		12.60	12.60	12.60	12.60	12.60	12.60		
Imposto						95.00			440.00						
Sind Codemel									2.07	7.48	17.79	25.82	35.57		

* Descontar em maio 189 o valor: $\frac{4,36}{100}$ à favor da ASE que nos foi descontado
em série mês de abril 189 e $\frac{4,36}{100}$ à favor dos Sindicatos.

* Sindicato dos graficos não foi descontado em Abril, ser h este descontado em maio
 $3,84 + 2,44 = 6,28$

F I C H A F I N A N C E I R A

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO	Data da Emissão: 15 /05 /67	Grupo N.º						
				Profissão:	Classe:	Ser						
				Cargo: DESENHISTA	Nível: 22	Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>2</td><td>2</td><td>3</td></tr></table>				2	2	3
			2	2	3							
				Exercício: 1990		Matricula N.º						
				Lotação: DIVISÃO DE PROEJTOS	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 05							
					N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 03							

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		1068634	11429,44	30415,10	39149,63	46979,84	00	5402649	5803805	62501,18	66301,50	68236,33	1120859	112088,59	
Representações															
Horas Extras															
Insalubridade *		51358	801,45	1469,63	1469,63	1469,63									
Diferença Salário															
Diárias DEV. 1 RRF															
Férias															
Adicional 44%		470200	4669,08	13250,65	142584	20671,01	6545,82	2377166	255324	24500,51	29145,30	305056	4930591	49305,96	
Abono Pec.															
AJ Custo															
13.º Salário															
Salário Família		19260	300,66	551,33	551,33	551,33	548,64	548,64	937,59	908,43	963,48	124944	132552	1325,52	
TOTAL DOS PROVENT.		1609455	26201,23	45386,51	1586930	696133	4669365	10805352	9171823	94704,20	10377196	1180958	1868028	16625479	
IAPAS		101490	1584,34	9137,47	547493	9737,47	2437,47	3667,67	389108	4528,44	4804,54	6228,65	66098		
Contribuição Sindical															
Seg Boa Vista		1122	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	35,60	
Capemi Contrib. PRRF		472,25	257,74	937,76											
Capemi Seguros *		15322	445,19	394,24	90900	221998	3221,00	339800	339800	4126,00	4126,00	515100	515300		
Imposto de Renda		74600	1843,00	9208,00	126944	3453,00		7306,00	505900	4785,00	4769,00	445700	981800	9818,00	
ASPEMAT D. Uza			1.250,00	1.250,00				93709	434147	58364	40254	940,64	1.318,68	1.318,68	4.894,18
Anulação de Provent.			1.600,00	3.500,00	5000,00	3.000,00		8000,00	20000,00	11632,00	21425,00				
D.B./A.S.C.		1195,00								11905,00		10000,00	10000,00		
Adiant. Salário V. Transporte		26400	380,00	880,00	96000	105600		132000	184000	1520,00	2640,00	252000			
A.S. CODEMAT		10686	144,29	301,35		44979	540,26	54026	58038	625,01	1326,34	68296	112088		
Sind. Grafi. cos *		4081	60,14	110,23		22046	225,96	14715	15611	181,68	192,75	24929	26510		
BOEX Pedido		1260	12,60	12,60		25,20	12,60	12,60	12,60	12,60	959,95	95995	95995		
Sind. Codemat			84,34	301,34			240,13	24013			994,59	88296	56094		
Cam. Rio. nito		10686	144,29				2144,00		517700	3881,00		186900	419300		
Soc. Rua Modas		210000			268200	268200									
Doaga Rio		25125	340,45	402,00	332970	35100				14000,00					
Bolsas		150,00				150000							404200		
Gu m 60		3000,00	3000,00	4000,00	8000,00	14000,00	6000,00	1500000							

Receba em maio/90 1400.00 referente ao mês de abril/90 que não foi recebido (650.00 + 650.00 = 1300)

Declarar, ficando em Ago/90 conforme CI 128/90.

FICHA FINANCEIRA

Adicional 15% 20.833,00

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
12/11/83	138,00		

Nome: SIMÃO BENEDITO CASIELLO FILHO
 Profissão: DESENHISTA PROJETISTA
 Cargo: DESENHISTA PROJETISTA
 Exercício: 1.983
 Lotação: Dir. Operações-Divisão de Projetos

Data da Admissão: 15.05.67
 Classe: Nível: 15
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

GRUPO N.º
 DEP. 03001001
 MATRÍCULA N.º

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
PROVENTOS GERAIS								
Salários		121.655,57	124.000,00	124.008,00	124.008,00	138.588,00		
Gratificações								
Representação								
Horas Extras						46.176,00		
Diárias						Abono		
Férias						138.888,00		
ADICIONAL AL 15%							20.833,00	
Sub-Total								
Salário Família		4.148,00	4.148,00	4.148,00	4.148,00	12.240,00		
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS						336.312,00	20.833,00	
CONSIGNAÇÕES								
IPEMAT-Cont.		11.166,72	10.189,00	10.189,00	11.161,00	24.505,10	1.770,81	
IPEMAT-Dif		1954,25						
Cont. Sindical								
Seguros		576,00	16.160,00	1.024,00	1.024,00	2.548,00		
Falta			4.134,00	4.134,00				
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA						26.177,10		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES								
BEMAT S/A								
Adiantamentos					62.004,00	62.004,00		
F.A.S.C		21.249,66	21.249,00	21.249,00	21.249,00	42.479,32		
A.A. CODEMAT		1.036,00	1.036,00	1.036,00	1.036,00	3.060,00		
Imp. Renda Ret. Font.								
ASPEMAT		204,00	204,00	204,00	204,00	408,00		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES						107.371,32		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

15/11/2017

Nome: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO
Prolissão:
Cargo: DESENHISTA PROJETISTA
Exercício: 1-983
Indicação: Dir. Operações - Divisão de Projetos

GRUPO N.º

0	3	0	0	1	0	0	1
---	---	---	---	---	---	---	---

DEP.

MATRÍCULA N.º

554298-
- 93.145
- 637.443

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº

Dep.

Matrícula Nº

Data da Admissão: 15.05.67

Classe:

Nível: 19

N. Dep. Econ. Imp. Renda 5 Cr\$

N. Dep. Econ. Sal. Família 4 Cr\$

Nome: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO

Profissão:

Cargo: DESENHISTA PROJETISTA *Alencar*

Exercício 1.984

Lotação: DIR. OPERAÇÕES - DIV. DE PROJETOS

A part. de

Venc. Padrão

Gratificação

Hora Extra (Sal. Hora)

OBSERVAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		657.650	668.714	777.781	842.331	845.119	910.954	1.032.114
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		897.491	897.491	897.491	897.491	897.491	897.491	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
ADICIONAL	19	134.623	134.623	134.623	134.623	134.623	134.623	
Sub-Total								
Salário Família		19.436	19.436	19.436	19.436	23.312	23.312	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								1.032.114
TOTAL DOS PROVENTOS		1.051.550	1.051.550	1.051.550	1.051.550	1.051.550	1.051.550	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9	98.050	98.050	98.050	98.050	98.050	98.050	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	1.024	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
BEMAT S/A								
Adiantamentos		166.665	166.665	166.665				
F.A.S.C.		25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	
A.A. CODEMAT		4.559	4.559	4.559	4.559	4.559	4.559	
Imp. Renda Ret. Font		55.966	55.966	55.966	55.966	55.966	55.966	
ASPEMAT		1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		320.336	320.336	320.336	320.336	320.336	320.336	
ANULAÇÃO PROVENTOS								

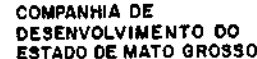
A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sol. Hora
21/11/74	1104		

Nome: **SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO**
 Profissão: _____
 Cargo: **DESENHISTA PROJETISTA**
 Exercício **1.984**
 Lotação: **DIR. OPERAÇÕES - DIV. DE PROJETOS**

Data da Admissão: **15.05.67**
 Classe: _____
 Nível: **19**
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: **5** C\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: **4** C\$

Grupo Nº _____
 Dep. _____
 Matrícula Nº _____

LÍQUIDO A RECEBER		Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS
PROVENTOS GERAIS		Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS
Salários			552.164	552.111	530.082	508.904	1.039.877		
Gratificações									
Horas Extras									
Diárias									
Férias									
Sub-Total 10%			82.145	83.145	83.145	83.145	554.298		
Salário Família			637.443	10.059	10.059	38.872			
Ajuda de Custo			16.452						
13.º Salário									
TOTAL DOS PROVENTOS			647.495	647.495	647.495	647.495	1.313.738		
Descontos									
IPEMAT-Cont.			66.557		60.557	60.557	114.738		
IPEMAT-Dif.					18.426				
Cont. Sindical			1.024	1.024	1024	1024	2048		
Seguros									
SUB-TOTAL DEUTIVEL IMP. RENDA									
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTALS
BEMAT S/A									
Adiantamentos									
F.A.S.C.							85.000		
A.A. CODEMAT			9.813	9.813	9.813	9.813			
PAC DB					1600				
Imp. Renda Ret. Font			14.937	14.937	29.437	29.437	60.894		
ASPEMAT					1000				
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES			14.937	14.937	29.437	29.437	60.894		
ANULAÇÃO PROVENTOS									
TOTALS			552.164	552.111	530.082	508.904	1.039.877		



48772.75

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO	Data da Emissão: 15 / 05/67	Grupo N.º							
				Profissão:	Classe:	Ser <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td>2</td><td>2</td><td>3</td></tr></table>					2	2	3
				2	2	3							
				Cargo: DESENHISTA	Nível: 22 /	Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>							
				Exercício: 1 991		Matricula N.º							
				Lotação: DESENHO DE PROJETOS <i>Supl. em</i>	N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$ 05								
					N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ 03								

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		115451,25	112.081,55	112.088,59	112.088,59	112.100,00		112.100,00	112.100,00	222.800,00	243.000,00	243.000,00	272.000,00	489.800,00	272.000,00
Representações	M 12190	18194,20													
Horas Extras	M 13190	48385,89								202.000,00		29.000,00	36	36	217.800,00
Insalubridade *		49303,4	6.358,48	6.800,00	6.800,00	6.800,00		9.265,00	14.422,64	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	38.414,93	38.414,93
Diferença Salário		10666,93					109.516,50		109.516,50	932,36					
Diárias						15.000,00	15.000,00	15.000,00	35.400,00						
Férias					170.449,35								56	56	
Adicional 48 %		53107,58	51.560,75	51.560,76	51.560,76	59.808,00		89.808,00	89.808,00	116640,00	116640,00	130560,00	130560,00	235.104,00	235.104,00
					56.816,45										
Abono Pec.							194.406,22					1222	66149,23		
AJ Custo							Der. Vale Transporte			10.080,00					
13.º Salário															
Salário Família		18488,4						Der. de Salário		14946,68					
TOTAL DOS PROVENT.		252535,07	170.006	170.006	397.413	283.708	373.922	886.173	327.080	401.466	377.372	419.360	485.509	463.318	4.708.168
IAPAS		921681			12.712,07										
Contribuição Sindical										Cont. David	1.000,00			52	
Seg Boa Vista *		35600	35600	35600		108000	108000	1080	108000	108000	108000	162000	162000	4.90000	4.900,00
Capemi Consignação									8.027,00						
Capemi Seguros *		6837,00	8164,00	11.026,00	11.026,00	13.942,00	13.942,00	13.942,00	18.301,00	20.487,00	23.867,00	28.665,00	37.273,00	Simultânea	61.244,00
Imposto de Renda		10474,00			7.276,83										
ASPEMAT								Folha →	14.946,68		Cheque Pandapio →			144.000,00	80.000,00
Anulação de Provent.														69	
D.B./A.S.C.		10000,00	10.000,00	10.000,00	23.080,95	7.308,75	1.000,00		9.530,00	9.550,00					
Adiant. Salarial										Cont. Ex port. →	2000,00				
A.S. CODEMAT *		115451	*	*	1	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Unificatio		577,25	*	*	* →	8/8	8	8	→	8	8/8	8	8	8	8
Sind. Graúcos		61670	99477	850,00	850,00	850,00	1.159,00	1.159,00	1.809,08	2100,00	2100,00	2100,00	2100,00	4.801,87	4.801,87
S.B.O. (Seguro)		2932,00	2932,00	2932,00	2.932,00	2.932,00	2.932,00	4.926,00	4.926,00	4.926,00	6.642,00	6.642,00	6.642,00	12.126,00	6.642,00
Unificatio		50000,00	58.000,00											79	
Satekte			6.105,00		3.854,00	5.081,00	5.000,00		6.279,00		7.919,00	7.650,00	18.270,00	62	14.698,00
Vale Transporte				5.600,00	6.160,00	5.880,00			10.089,00	10.080,00		12.800,00	16.320,00	28.000,00	16.320,00
Vale Alimentar				50.000,00	50.000,00	15.500,00	15.000,00	41.000,00	42.000,00	50.000,00	55.000,00	66.000,00	80.000,00		
Vale Indicato								1.000,00							
TOTAL DE DESCONT.		222200,00													

Salário $\frac{1}{2}$ no 191 - ut. abono de abril pgo à suenos:

Dev. de Salário em Set/91 pois foi descontado individualmente em Ago/91, e autorizado pelo chefe do DEAP

Dev. Bases em 10/91 ref a Regra Rio desc. indiv. n.º mês abril/90 (93236)

~~Processo~~ nº 665/92 autoriza o cancelamento do desconto da Saperis apartir de Jan/92

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	
D E P.	
MATRICULA Nº	
Data da Admissão:	15.05.67
Classe:	
Nível:	15
N. Dep. Econ. Imp. Renda	04 Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família	03 Cr\$ 720,00

Nome:	SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO
Profissão:	
Cargo:	DESENHISTA Proprietário
Exercício:	1.981
Lotação:	S. DE DESENHO = DIRETORIA DE OPERAÇÕES

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
06.07.80	20.311,00		
01/08/81	29.799,00		

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		17.606,00	27.629,00	26.307,00	20.661,00	44.971,00		
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOT
Salários		29.791,00	29.791,00	29.791,00	27.805,00	28.799,00		
Gratificações								
Representação								
Horas Extras						29.791,00		
Diárias						6 Férias		
Sub - Total		29.791,00	29.791,00	29.791,00	27.805,00	58.590,00		
Salário Família		720,00	720,00	720,00	720,00	1068,00		
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		30.511,00	30.511,00	30.511,00	28.525,00	59.658,00		
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOT
IPEMAT-Cont.		2.382,00	2.382,00	2.382,00	2.224,00	4.687,00		
ASPEMAT		100,00	100,00	100,00	100,00	200,00		
Cont. Sindical				993,00				
Seguros		124,00	256,00	256,00	256,00	512,00		
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		2.606,00	2.738,00	3.731,00	2.580,00	5.399,00		
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOT
BEMAT S/A	Cons.				4.430,00	8.860,00		
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.	10.155,00						
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	473,00	854,00	428,00		
SUB TOTAL		10.299,00	144,00	473,00	5.284,00			
Imp. Rend. Ret. Font.		-	-	-	-	-		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		10.299,00	144,00	473,00	5.284,00	428,00		
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES: Descontar de julho a outubro/81 as parcelas de R\$ 2.500,00, ref. adiantamento conforme recibo nº 6065, da Tesouraria.

Descontar de agosto a dezembro/81 a parcela de R\$ 6.000,00 ref. adiantamento de R\$ 30.000,00 conforme recibo nº 6065, da Tesouraria.

CODEMAT

6-450,50

CONTRÔLE DE SERVIDORES DA COMPANHIA

Cargo: <u>Aux. de Desenho</u>
<u>Desen.</u>
Admissão <u>15/05/67</u>
Remuneração Cr\$ <u>180,00</u>
Saída _____
Classe _____
Nível <u>VII</u>

Nome <u>Simão Benedito Castelo Filho</u>
Profissão _____
Estado Civil <u>solteiro</u>
Conjuge _____
Filhos _____

Matricula Nº <u>069</u>
Grupo Nº <u>02</u>
Cart. Trab.
Nº <u>14.739</u> Série <u>182ª</u>
IRF Cr\$ _____
IPEMAT Cr\$ <u>12,84</u>
OPTANTE: _____

A N O T A Ç Õ E S		
(ALTERAÇÕES VENCTOS E CARGOS)		
Em junho/67 -Aux. de Desenho-	Cr\$ 180,00	
Em agosto/67 Desenhista	Cr\$ 225,00	
Em agosto/68 "	Cr\$ 320,00	
Em agosto/70 "	Cr\$ 460,00	
Em janeiro/72 "	Cr\$ 575,00	
Em janeiro/73 "	Cr\$ 935,00	
Em 1º/10/73 aumentado em 20%	Cr\$ 1.122,00	
Em 1º/07/74 Recl. nível X	Cr\$ 1.288,00	
01.01.75 " X	1.523,00	
01.01.76 " X	2.074,00	
01/04/77 Desenhista nível 15	4.396,00	

F É R I A S	
PERÍODOS ADQUIRIDOS - PERÍODOS DE GOZO	
DE: 15 / 05 / 67 a 15 / 05 / 68	DE: 1º / 07 / 68 a 23 / 07 / 68
15/05/68 à 15/05/69	10/11/69 à 03/12/69
15/05/69 à 15/05/70	1º 10/70 à 28/10/70
15/05/70 à 15/05/71	16/11/71 à 13/12/71
15/05/71 à 15/05/72	23/01/73 à 26/02/73
15/05/72 à 15/05/73	06/08/73 à 31/08/73
15/05/73 à 15/05/74	17/06/74 à 12/07/74
15.05.74 à 15.05.75	02.06.75 a 27.06.75
15.05.75 a 15.05.76	04/08/76 a 31/08/76
15/05/76 a 15/05/77	20.06.77 a 20.07.77
15/05/77 a 15/05/78	

Outras Anotações

(Licenças, Imp Sindical, advertências, etc.)

Em agosto/70, foi reclassificado como desenhista do nível VI, de acordo com a Resolução 1/70 da Diretoria da Codemat.

Conforme of. 10/72, datado de 06/01/72, o servidor Simão Benedito C. Filho, foi licenciado pelo INPS, para tratamento de saúde no período de 04/01/72 à 18/01/72.

Em janeiro/72, o salário foi reajustado para R\$ 575,00 conf. Resolução 02/71 desta Cia,

Em 19/01/72, o seu salário foi reajustado para R\$ 935,00, desenhista nível IX, conf. Portaria nº 42/72, desta Cia.

Em 19/10/73, foi aumentado em 20%, conforme Processo Protocolado sob o nº 3.665/73 de 26/09/73, ficando o salário no valor de R\$ 1.122,00 mensais.

Foi reclassificado para o nível X, com o salário no valor de R\$ 1.288,00, conforme Resolução nº 02/74, a partir de 19/07/74, desta Cia.

Encontra-se de licença por 15 dias a partir de 02.01.75, para tratamento em sua pessoa conforme atestado médico arquivado no setor,

- 1- Descontou Imposto Sindical referente ao ano de 68, a favor do Governo Federal- Conta de Emprego e Salário 30/04/68.
- 2- Descontou Imposto Sindical referente ao ano de 69, a favor do Governo Federal,- Conta Emprego e Salário, 18/04/69.
- 3- Descontou Imposto Sindical referente ao ano de 70, a favor do Governo Federal- Conta Emprego e Salário, 25/05/70.

Em apartir de 01.01.76 seu salário foi aumentado para R\$ 2.074,00 conforme a Resolução 02/76.

Em 01/04/77 passou a perceber R\$ 4.396,00, de acordo com a Resolução 03/77.

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.04.77	4.396,00		
01.05.78	6.264,00		

Nome: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO

Profissão: _____

Cargo: Desenhista

Exercício: 1.978

Lotação: D. G. E.

Data de Admissão: 15/05/67

Classe: _____

Nível: 15

N. Dep. Econ. Imp. Renda: 02 Cr \$ _____

N. Dep. Econ. Sal. Família: 01 Cr \$ 61,32

GRUPO Nº _____

DE P. _____

MATRÍCULA Nº 069

SEMESTRE 19		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr \$							
Salário Contribuição INPS S/ Cr \$							
LÍQUIDO A RECEBER							
PROVENTOS GERAIS	Cod.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Salário		6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00
Gratificações							6.264,00
Representação							
Moras fixas							
Diárias							
Sub-Total		6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00	6.264,00	12.528,00
Salário Família		43,44	43,44	43,44	43,44	61,32	61,32
Ajuda de Custo							
13º Salário							
TOTAL DOS PROVENTOS		6.307,44	6.307,44	6.307,44	6.307,44	6.325,32	12.589,32
CONSIGNAÇÕES	Cod.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
INPS - Cont.		501,12	501,12	501,12	501,12	501,12	501,12
INPS - Compl.							
Cont. Sindical				208,80			
Seguros		18,00	18,44	18,44	12,44	12,44	12,44
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		519,12	625,12	833,92	625,12	625,12	625,12
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cod.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Coixa Econômica							
Adiantamentos							
Saldo							
Cons.							
Saldo		930,00	930,00	930,00	930,00	930,00	930,00
Cons.							
A. A. CODEMAT		26,06	26,06	26,06	26,06	36,79	36,79
SUB TOTAL		956,06	956,06	956,06	956,06	966,79	966,79
Imp. Rend. Ret. Font.		-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		956,06	956,06	956,06	956,06	966,79	966,79
ANULAÇÃO DE PROVENTOS							

CODEMAT FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º	
D E P.	
MATRÍCULA N.º	
Data da Admissão: 15.05.67	
Classe:	
Nível: 15	
N. Dep. Econ. Imp. Renda - 02	Cr\$
N. Dep. Econ. Sal. Família - 01	Cr\$ 119,00

Nome: SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO
Profissão:
Cargo: DESENHISTA
Exercício: 1980
Lotação: D.E.G.E.

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
1º 01.79	8.750,00		
01/01/80	14.512,00		

1.º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		13.276,00	13.276,00	12.742,27	13.276,00	13.246,00	13.246,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOT
Salários		14.512,00	14.512,00	14.512,00	14.512,00	14.512,00	14.512,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		14.512,00	14.512,00	14.512,00	14.512,00	14.512,00	14.512,00	
Salário Família		119,00	119,00	119,00	119,00	119,00	119,00	4 12
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		14.631,00	14.631,00	14.631,00	14.631,00	14.631,00	14.631,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOT
IPEMAT-Cont.		1.161,00	1.161,00	1.161,00	1.161,00	1.161,00	1.161,00	
ASPEMAT				50,00	50,00	50,00	50,00	
Cont. Sindical				483,73				
Seguros		124,00	124,00	124,00	124,00	124,00	124,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		1.285,00	1.285,00	1.818,73	1.285,00	1.335,00	1.335,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOT
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		70,00	70,00	70,00	70,00	103,00	103,00	
SUB TOTAL		70,00	70,00	70,00	70,00	103,00	103,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		70,00	70,00	70,00	70,00	103,00	103,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES:

Descontar em outubro.80 o valor de Cr\$ 10.155,00 ref. adiantamento pago em CI 745/80.

CADERNETA VÁLIDA PARA TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO ATESTADO DE VACINAÇÃO

GUARDE-A COM CUIDADO
EXIGIDA PARA RENOVAÇÃO DO
SALÁRIO-FAMÍLIA (Lei n.º 6259 de 30/10/1975)

A DEFESA DA SAÚDE DE UMA CRIANÇA
É RESPONSABILIDADE DOS PAIS
E DOS QUE A TÊM SOB SUA GUARDA

A VACINAÇÃO É UM IMPORTANTE
MEIO DE DEFESA. É OBRIGATÓRIA.
(Art. 29 do Programa Nac. de Imunizações)

CABE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
PROVER OS MEIOS E ESTAR
VIGILANTE

CADERNETA DE VACINAÇÕES

NOME: Margarete Boste Bastelo

DATA DO NASCIMENTO: 11/5/82

NOME DOS PAIS: Simão Bastelo Filho

e Julietta de Boste Bastelo

ENDEREÇO: Bohamb. Nova

Pou de Jacine 321 2622

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

		VACINAS OBRIGATORIAS NO 1.º ANO DE VIDA									
DOSES		VACINAS		ANTIPÓLIO	D.P.T.	B.C.G.	ANTI - VARIÓLICA	ANTI - SARAMPO	TOXÓIDE TETÂNICO	DUPLA	OUTRAS
1.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	11-06-83 amp.		24-8-83 amp.	23-10-83			10/10/83 04-8-83 11-11-83			
2.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	13-8-83 amp.		15-06-85 sucio				16/06/84 sucio			
3.ª	DATA RUBRICA C.V. P.V.	16/06/84 sucio		*							
REFORÇO	DATA RUBRICA C.V. P.V.	15-06-85 sucio									



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

1992
1177

③

N. 22

0223

Ficha de Salário Família

EMPRESA

CODEMA.T

ENDERÊÇO

~~PALACIO PAIAGNAS~~

...Matricula no I.N.P.S.

Nome do Empregado

CPA

CUIABA

MI

SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO

N.º do I.N.P.S.

Data da Emissão na Empresa 15/05/67

Data da cessação da relação de emprego 30/06/96

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)

[illegible]

Valor de um Salário Família em 1º de MAIO de 1985 Cr\$ 16.656,
 Alterado em 01 de 01 de 19 85 Cr\$ 30.000
 Alterado em 01 de 05 de 19 86 Cr\$ 40.00
 OBSERVAÇÕES:

Alterado em	01	de	03	de 1987	Cr\$	68,40
Alterado em	01	de	maio	de 1987	Cr\$	82,08
Alterado em	01	de	jun	de 1987	Cr\$	98,50

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de	01	de	Set	de 19 87	Cr\$	303,11
A partir de	01	de	Out	de 19 87	Cr\$	308,50
A partir de	01	de	dez	de 19 87	Cr\$	327,50
A partir de	01	de	Jan	de 19 88	Cr\$	353,00

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão
(ass.)

/19

De 01 abril de 1.988 C2B 246,60

De 01 maio de 1.988 C2B 295,90

01/06/88 - 345,20

01/07/88 - 418,80

01/08/88 - 523,20

01/09/88 - 635,10

01-10-88 - 781,80

01-11-88 - 1.023,75

01. dez 88 - 1.279,75

01. Jan. 89 - 1.593,30

01/02/89 - NczB 1,83

01/03/89 - NczB 1,83

01/05/89 - NczB 2,34

01/07/89 - NczB 7,48

01.08.89 - NczB 9,64

01.09.89 - NczB 12,47

01.10.89 - NczB 19,09

01 11.89 - " 27,84

01.12.89 - " 35,94

01 01.90 - " 64,20

01.02.90 - 100,22

01.03.90 - 183,71

04.90 Bp 183,71

05.90 - 183,71

06.90 - 192,89

07.90 - 245,24

08.90 260,18

09.90 302,81

10.90 321,26

11.90 416,48

12.90 441,84

01.05.91 - Bp 1169,00

01.08.91 - Bp 1.000,00

01.09.91 - Bp 2.100,00

01.10.91 - Bp 420,00

01.01.92 - Bp 923,26

01.05.92 - Bp 2.126,84

01.09.92 - Bp 4.780,86

01.01.93 - Bp 11.532,05

01.03.93 - Bp 15.760,85

01.05.93 - Bp 30.214,71

01.04.93 - Bp 42.439,28

01.08.93 - CRB 50,60

01.09.93 - CRB 86,40

01.10.93 - CRB 109,15

01.11.93 - CRB 135,10

01.12.93 - CRB 168,72

01.01.94 - CRB 295,74

01.02.94 - CRB 385,19

01.03.94 URU 10,58

Resolução Termo de Resp.

1º sem./88 OK

2º sem./88 OK